



BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí | Poder Executivo | Ano 17 | Nº 018 | 1 de Março de 2021



IPTU 2021

BARRA DO PIRAI



Disponível: www.barradopirai.rj.gov.br



OBRAS DE INFRESTRUTURA



SAÚDE EM PRIMEIRO LUGAR!

Mantenha sua rotina de cuidados contra a Covid-19, Dengue, Zica e Chikungunya

COTA ÚNICA

DESCONTO

10%

até 31/03/21



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Flavio de Andrade Camerano

Procurador Geral do Município

Marcelo Macedo Dias

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretário Municipal de Comunicação

Frank Tavares Silva

Secretário Municipal de Fazenda

Oswaldo Wilson Pinto

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Paloma Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Wanderson Luiz Barbosa Lemos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretária Municipal de Saúde

Wagner Pinto Teixeira

Secretária Municipal de Educação

Glória José da Silva Guimarães

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Rafael Santos Couto

Consultor Legislativo

José Mauro da Silva Junior

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Alex da Silva Barbosa

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Secretário Municipal de Ambiente

Francisco Barbosa Leite

Secretário Municipal de Agricultura

Espedito Monteiro de Almeida

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

Wagner Bastos Aiex - Interino

Secretário Municipal de Defesa Civil

Wlader Dantas Pereira - Interino

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

André D'Ávila Pereira

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretário Municipal de Habitação

Wagner Bastos Aiex - Interino

Diretor do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controlador Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

Consultor de Saúde

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Luiz Roberto Coutinho

Presidente

Thiago Felipe Ponciano Soares

1º Vice Presidente

Juliano Barbosa do Rego

2º Vice Presidente

José Luiz de Brum Sabença

3º Vice Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Elves Costa dos Santos

2º Secretário

Vereadores

Humberto Ribeiro da Silva

Jair Ferreira Borges

Katia Cristina Miki da Silva

Luiz Carlos Gomes

Roseli Braga de Figueiredo





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração.....	06
Fundo de Previdência.....	12
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	12
Secretaria Municipal de Saúde.....	14
Secretaria Municipal de Fazenda.....	16
Secretaria Municipal de Recursos Humanos.....	17



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAÍ



GOVERNO

PORTARIA Nº 318/2021.

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor JORGE NUNES BAPTISTA - matr. 9574, como Fiscal do Contrato nº 12/2021, firmado com a empresa MULTINEGÓCIOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS EIRELI, Processo nº 925/2021, que tem como objeto é a aquisição de materiais de construção para drywall visando as reformas das Unidades de Ensino Municipais, conforme Termo de Referência e do Instrumento Convocatório.

Art. 2º - O servidor ora designado fica incumbido obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº925/2021
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 319/2021

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER, a servidora ITAMARA DE SOUZA OLIVEIRA, Cirurgiã Dentista, matrícula 5706, para prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Piraí, sem ônus para o Município de Barra do Piraí.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo 392/2021
smg/fac/mjml

PORTARIA Nº 320/2021

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, JOCIANE NEVES DE ALMEIDA, para o Cargo em Comissão de Auxiliar, Nível DAS-1, da estrutura do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2021.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Oficio nº062/2021 GAB/SMS
smg/ebmp

PORTARIA Nº 321/2021

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, c/c com a Lei nº 3081 de 14 de janeiro de 2019, JÚLIO CESAR DE ARAÚJO SILVA AREDES, para ocupar o cargo comissionado de SUPERVISOR DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - Diretoria de Atenção Básica, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, Nível DAS-2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2021.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Oficio nº063/2021 GAB/SMS
smg/ebmp



PORTARIA Nº 322/2021

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 558/2020, Designou, as servidoras CIBÉLE BLAZUTTI GALLUCCI TINOCO – matr. 3965 e ROSANE APARECIDA TEIXEIRA LOPES – matr. 9725, para serem gestoras da fiscalização do Contrato nº 002/2018, firmado com os senhores MARCIO BACHA e IRENE ALVARES BACHA, Processo nº 189/18(smas), que tem como objeto a locação do imóvel situado na Rua Dona Guilhermina, nº 84, Chácara Farani, Barra do Piraí/RJ;

CONSIDERANDO à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através memo nº 117/SMAS/2021;

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR, na Portaria nº 558/2020, de 28 de agosto de 2020, CIBELE BLAZUTTI GALLUCCI TINOCO – matr. 3965 por LUISA NUNES FRANCISCO – matr. 10.767.

Art. 2º Ficam ratificados os demais termos e membros da referida Portaria, ficando esta fazendo parte integrante e complementar daquela.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/ebmp

PORTARIA Nº 323/2021

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, o Processo nº 1985/2021, da Controladoria Geral do Município;

CONSIDERANDO, a decisão proferida pela Relatora, Substituta Andrea Siqueira Martins nos autos do processo TCE/RJ/ nº200.943-8/2020, em 01/02/2021;

CONSIDERANDO as atribuições do Controle Interno preceituadas nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, que será presidida pelo servidor – Luiz Cláudio Paneto – matr. 3018, auxiliado pelos servidores Elian Cardoso da Silva – matr. 7183 e Giovani Rodrigues dos Santos – matr.0146, que tem como objetivo apurar possíveis irregularidades na execução do Contrato nº 49/2013, para prestação de serviços de transporte escolar, abrangendo todo período do contrato, firmado com a empresa Ana Paula L.O. Transportes ME.

Art. 2º - O prazo para a conclusão da apuração será de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, se houver necessidade.

Art. 3º - Os membros da Comissão, desde já, ficam autorizados a requerer em qualquer Secretaria Municipal os documentos e o auxílio necessário para apuração dos fatos, tendo os mesmos prioridades no atendimento.

Art. 4º - O Presidente da comissão deverá cientificar os designados para início dos trabalhos de apuração, que se dará após a publicação desta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº1985/2021 - CGM
smg/ebmp

ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à Provável aquisição de kits de gêneros alimentícios industrializados para as Unidades Escolares da Rede Pública Municipal (Creches, Pré-Escolas, Escolas de Ensino Fundamental), visando sua distribuição aos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino, conforme condições e especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I). Processo Administrativo nº 200/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2021, do tipo menor preço global, que será realizada no dia 18 de março de 2021, às 10:00 horas, no site www.licitacoes.caixa.gov.br, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE OXIGÊNIO, conforme especificação no Termo de Referência (Anexo I). Processo Administrativo nº 32/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2021, do tipo menor preço por item, que será realizada no dia 19 de março de 2021, às 14:00 horas, no site www.licitacoes.caixa.gov.br, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à Provável aquisição de óleos lubrificantes, graxa e produtos de limpeza para manutenção de veículos, caminhões, máquinas e equipamentos pertencentes às Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Educação, Assistência Social e Secretaria de Água e Esgoto, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Processo Administrativo nº 7202/2020, na modalidade Pregão Presencial nº 008/2021, SRP, do tipo menor por global, que será realizada no dia 22 de março de 2021, às 14:00 horas, na sala de licitações, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2021

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data para a licitação referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, REDE DE ESGOTO, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL a serem realizadas nas Ruas Luiz Pinheiro da Silva, Comandante José Faro e Negreiros – Distrito de Ipiabas, no município de Barra do Piraí, Processo Administrativo nº 9971/2020, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, através do regime empreitada por preço global, que será realizada no dia 06 de abril de 2021 às 14hs. Maiores informações pelo e-mail licitacao@barradopirai.rj.gov.br ou pelo telefone (24) 2442-5372.

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2021

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data para a licitação referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, REDE DE ESGOTO, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL a ser realizado na Rua Pedro José Abbud – Distrito de Ipiabas, no município de Barra do Piraí, Processo Administrativo nº 9880/2020, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, através do regime empreitada por preço global, que será realizada no dia 07 de abril de 2021 às 14hs. Maiores informações pelo e-mail licitacao@barradopirai.rj.gov.br ou pelo telefone (24) 2442-5372.

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 003/2021

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data para a licitação referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, REDE DE ESGOTO, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL a serem realizados nas Ruas Barão de Ipiabas, Vereador Lourival de Oliveira, Albertina Sales Abbud e Sergio Barbosa Werneck – Distrito de Ipiabas, no município de Barra do Piraí, Processo Administrativo nº 9895/2020, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, através do regime empreitada por preço global, que será realizada no dia 08 de abril de 2021 às 14hs. Maiores informações pelo e-mail licitacao@barradopirai.rj.gov.br ou pelo telefone (24) 2442-5372.

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data para a licitação referente à Contratação de empresa para construção de muro de contenção, na Rua Padre Clemente Miller, s/nº, Bairro Dr. Mesquita, conforme especificação no Edital, Projeto Básico e demais anexos, Processo Administrativo nº 13.414/2020, na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021, sob regime de empreitada por preço global, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que será realizada no dia 22 de março de 2021 às 14:00hs. Maiores informações pelo e-mail licitacao@barradopirai.rj.gov.br ou pelo telefone (24) 2442-5372.

ATO DE DISPENSA Nº 007/2021

OBJETO: Contrato de locação do imóvel situado à Avenida Ramiro Jaime da Fonseca, nº 164, Loja 02, – Centro, Barra do Piraí/RJ, para futuras instalação da Secretaria Municipal de Agricultura.

LOCADORES: Sonia Lee Coutinho Azado, CPF: 010.745.617-67.

VALOR: A presente contratação importa o valor em R\$ 122.112,00 (cento e vinte e dois mil e cento e doze reais).

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Barra do Piraí, 26 de fevereiro de 2021.

Espedito Monteiro de Almeida
Secretaria Municipal de Agricultura

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da Controladoria Geral do Município, às fls. de nº 51 e Procuradoria Geral do Município, de fls. 52 à 55, aprovo a realização do Ato de Dispensa de Licitação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Mario Reis Esteves
Prefeito Municipal

ATO DE DISPENSA Nº 006/2021

OBJETO: Contrato de locação do imóvel situado à Rua Barão de Santa Cruz, nº 210, – Chácara Farani, Barra do Piraí/RJ, para futuras instalação do Conselho Tutelar.

LOCADORES: Bruno Carvalho Breves, CPF: 217.630.508-66.
Ana Silvia Zadorosny Lopes Breves CPF: 217.630.508-66

VALOR: A presente contratação importa o valor em R\$ 92.772,00 (noventa e dois mil e setecentos e setenta e dois reais).

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Barra do Piraí, 22 de fevereiro de 2021.

Flávio de Andrade Camerano
Secretaria Municipal de Governo

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da Controladoria Geral do Município, às fls. de nº 55 e 56 e Procuradoria Geral do Município, de fls. 57 à 62, aprovo a realização do Ato de Dispensa de Licitação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Mario Reis Esteves
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 19/2021.
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal de Obras Públicas e a empresa Valle Sul Serviços e Mineração LTDA
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, REDE DE ESGOTO, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL E ACESSIBILIDADE À SEREM REALIZADAS NA RUA 10 E RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, NO DISTRITO DA CALIFÓRNIA DA BARRA, neste município.
VALOR TOTAL	R\$ 2.443.000,00
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	8814/2020
VIGÊNCIA:	26/02/2021 à 25/09/2021.
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA:	26 de fevereiro de 2021.

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 18/2021.
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal de Obras Públicas e a empresa Valle Sul Serviços e Mineração LTDA
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM, REDE ESGOTO SANITÁRIO E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ NAS RUAS ABREU LACERDA E CARLOS DE A. SOUZA E LEONEL DOS SANTOS - DISTRITO DE VARGEM ALEGRE, neste município.
VALOR TOTAL	R\$ 2.365.000,00
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	6982/2020
VIGÊNCIA:	26/02/2021 à 25/11/2021.
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA:	26 de fevereiro de 2021.



EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 20/2021.
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal de Obras Públicas e a empresa Plural Engenharia LTDA ME
OBJETO:	Contratação de empresa para prestação de serviço de drenagem, pavimentação em CBUQ, rede de esgoto e sinalização da Rua (1) de acesso ao bairro São Luiz da Barra, distrito da Califórnia, neste município.
VALOR TOTAL	R\$ 1.302.699,32
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	8812/2020
VIGÊNCIA:	26/02/2021 à 25/09/2021.
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA:	26 de fevereiro de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 088/2020

PARTES: O Município de Barra do Piraí, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº: 01.606.604/0001-49, e a EMPRESA: AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI – CNPJ Nº 22.706.161/0001-38.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto a provável aquisição de medicamentos para atendimento aos pacientes de diversos programas como Programa de Doenças Crônicas Degenerativas (HIPERDIA), Centro de Apoio Psico Social (CAPS), Saúde da Mulher, Tabagismo, Programa do Idoso, Atenção Básica (Unidade Básica de Saúde e Programa de Saúde da Família), DST/AIDS, assim como os pacientes oriundos das unidades básicas e estabelecimentos de saúde. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2354/2020.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD.	UND.	MARCA	VR. UNIT.	SUBTOTAL
1	16-Enalapril 20 mg c/ 30 comp.	3669	Cxs	Belfar	R\$ 3,20	R\$ 11.740,80
8	23-Issosorbida 20 mg c/ 30 comp.	2093	Cxs	Biolab San	R\$ 5,90	R\$ 12.348,70
9	24-Losartana 50 mg c/ 30 comp.	14295	Cxs	Pharlab	R\$ 3,89	R\$ 55.607,55
13	28-Propranolol 40 mg c/ 20 comp	4774	Cxs	Geolab	R\$ 2,36	R\$ 11.266,64
VALOR TOTAL DOS ITENS ACIMA (noventa mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos)						R\$ 90.963,69

Data da Assinatura: 20 de janeiro de 2021.

Vigência -12 meses conforme cláusula oitava.

Valor total dos itens acima: R\$ 90.963,69 (noventa mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta e nove reais).

Wagner Pinto Teixeira – Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 088/2020

PARTES: O Município de Barra do Piraí, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº: 01.606.604/0001-49, e a EMPRESA: C.H.L. PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 32.441.650/0001-69.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto a provável aquisição de medicamentos para atendimento aos pacientes de diversos programas como Programa de Doenças Crônicas Degenerativas (HIPERDIA), Centro de Apoio Psico Social (CAPS), Saúde da Mulher, Tabagismo, Programa do Idoso, Atenção Básica (Unidade Básica de Saúde e Programa de Saúde da Família), DST/AIDS, assim como os pacientes oriundos das unidades básicas e estabelecimentos de saúde. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2354/2020.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD.	UND.	MARCA	VR. UNIT.	SUBTOTAL
6	21-Hidroclorotiazida 25 mg C/ 20 CP	15251	Cxs	Cimed	R\$ 0,56	R\$ 8.540,56
16	31-Sinvastatina 40 mg C/ 30 comp.	3010	Cxs	Cimed	R\$ 5,59	R\$ 16.825,90
VALOR TOTAL DOS ITENS ACIMA (vinte cinco mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos)						R\$ 25.366,46

Data da Assinatura: 20 de janeiro de 2021.

Vigência -12 meses conforme cláusula oitava.

Valor total dos itens acima: R\$ 25.366,46 (vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos).

Wagner Pinto Teixeira – Secretário Municipal de Saúde



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 088/2020**

PARTES: O Município de Barra do Piraí, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº: 01.606.604/0001-49, e a EMPRESA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA– CNPJ Nº 67.729.178/0002-20.
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Provável aquisição de medicamentos, para atendimento aos pacientes de diversos programas como Programa de Doenças Crônicas-Degenerativa (HIPERDIA), Centro de Apoio Psico Social (CAPS), Saúde da mulher, Tabagismo, Programa do Idoso, Atenção Básica (Unidade Básica de Saúde e Programa de Saúde da Família), DST/AIDS, assim como os pacientes oriundos das unidades básicas e estabelecimentos de saúde. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2354/2020.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD.	UND.	MARCA	VR. UNIT.	SUBTOTAL
2	17-Enalapril 5 mg c/ 30 comp.	2702	Cxs	Cimed	R\$ 1,80	R\$ 4.863,60
4	19-Espirolooctona 25 mg c/ 30 comp.	2178	Cxs	Aspen	R\$ 4,50	R\$ 9.801,00
5	20-Furosemida 40 mg c/ 30 comp.	2096	Cxs	Hipolabor	R\$ 2,70	R\$ 5.659,20
11	26-Metildopa 250 mg c/ 30 comp.	3600	Cxs	Sanval	R\$ 13,50	R\$ 48.600,00
VALOR TOTAL DOS ITENS ACIMA (sessenta e oito mil, novecentos e vinte e três reais e oitenta centavos)					R\$ 68.923,80	

Data da Assinatura: 20 de janeiro de 2021.

Vigência -12 meses conforme cláusula oitava.

Valor total dos itens acima: R\$ 68.923,80 (sessenta e oito mil, novecentos e vinte e três reais e oitenta centavos).

Wagner Pinto Teixeira – Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 085/2020**

PARTES: O Município de Barra do Piraí, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº: 01.606.604/0001-49, e a EMPRESA: AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI – CNPJ Nº 22.706.161/0001-38.
OBJETO: A presente Ata tem por objeto a provável aquisição de medicamentos para atendimento aos pacientes de diversos programas como Programa de Doenças Crônicas Degenerativa (HIPERDIA), Centro de Apoio Psico Social (CAPS), Saúde da Mulher, Tabagismo, Programa do Idoso, Atenção Básica (Unidade Básica de Saúde e Programa de Saúde da Família), DST/AIDS, assim como os pacientes oriundos das unidades básicas e estabelecimentos de saúde, conforme especificação no Termo de Referência. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2221/2020.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD.	UND.	MARCA	VR. UNIT.	SUBTOTAL
1	1- ACIDO VALPROICO 500 MG C/ 50 COMP. (Valproato de Sódio)	1497	Cx	Biolab San	R\$ 24,60	R\$ 36.826,20
8	8- ENOXAPARINA 40 MG SOL. INJ. 10 SERINGAS X 0,4 ML	180	Cx	Mylan	R\$ 200,00	R\$ 36.000,00
VALOR TOTAL DOS ITENS ACIMA (setenta e dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e vinte centavos)					R\$ 72.826,20	

Data da Assinatura: 25 de janeiro de 2021.

Vigência -12 meses conforme cláusula oitava.

Valor total dos itens acima: R\$ 72.826,20 (setenta e dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e vinte centavos).

Wagner Pinto Teixeira – Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 085/2020**

PARTES: O Município de Barra do Piraí, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº: 01.606.604/0001-49, e a EMPRESA: BÁLSAMO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI- CNPJ Nº 11.858.797/0001-89.
OBJETO: A presente Ata tem por objeto a provável aquisição de medicamentos para atendimento aos diversos programas tais como Programa de Doenças Crônicas Degenerativa (HIPERDIA), Centro de Apoio Psico Social (CAPS), Saúde da Mulher, Tabagismo, Programa do Idoso, Atenção Básica (Unidade Básica de Saúde e Programa de Saúde da Família), DST/AIDS, assim como os pacientes oriundos das unidades básicas e estabelecimentos de saúde, conforme especificações do Termo de Referência. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2221/2020.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD.	UND.	MARCA	VR. UNIT.	SUBTOTAL
2	2- CARBAMAZEPINA 20 MG SUSP. ORAL FR 100 ML	516	Cx	União Química	R\$ 13,15	R\$ 6.785,40
5	5- Daxas 500 mg c/ 30 CP (Roflumilaste)	228	Cx	Nycomed	R\$ 191,42	R\$ 43.643,76
7	7-PROMETAZINA 25 MG C/ 20 COMP.	9603	Cx	Teuto	R\$ 3,40	R\$ 32.650,20
12	12- CLOPIDOGREL 75 MG CX C/ 28 COMP.	810	Cx	Nova Química	R\$ 12,04	R\$ 9.752,40
VALOR TOTAL DOS ITENS ACIMA (noventa e dois mil, oitocentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos)					R\$ 92.831,76	

Data da Assinatura: 22 de janeiro de 2021.

Vigência -12 meses conforme cláusula oitava.

Valor total dos itens acima: R\$ 92.831,76 (noventa e dois mil, oitocentos e um reais e setenta e seis centavos).

Wagner Pinto Teixeira – Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 085/2020**

PARTES: O Município de Barra do Piraí, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº: 01.606.604/0001-49, e a EMPRESA: SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA – CNPJ Nº 00.857.492/0001-36.
OBJETO: A presente Ata tem por objeto a provável aquisição de medicamentos para atendimento aos diversos programas tais como Programa de Doenças Crônicas Degenerativas (HIPERDIA), Centro de Apoio Psico Social (CAPS), Saúde da Mulher, Tabagismo, Programa do Idoso, Atenção Básica (Unidade Básica de Saúde e Programa de Saúde da Família), DST/AIDS, assim como os pacientes oriundos das unidades básicas e estabelecimentos de saúde, conforme especificações do Termo de Referência.. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2221/2020.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD.	UND.	MARCA	VR. UNIT.	SUBTOTAL
3	3- Morfina 10 mg fr 50 comp.	124	Cx	Cristália	R\$ 31,50	R\$ 3.906,00
6	6-Deocil SL 10 mg cx c/ 10 comp. (cetorolaco trometamol)	468	Cx	Difucap	R\$ 28,00	R\$ 13.104,00
9	9- BACLOFENO 10 MG CX C/ 20 COMP.	234	Cx	Tauto	R\$ 5,00	R\$ 1.170,00
10	10- ORLISTATE 120 MG CX C/ 30 COMP.	83	Cx	Germed	R\$ 48,00	R\$ 3.984,00
11	11- CILOSTAZOL 100 MG CX C/ 30 COMP.	320	Cx	Euro Farma	R\$ 17,00	R\$ 5.440,00
VALOR TOTAL DOS ITENS ACIMA (vinte e sete mil e seiscentos e quatro reais)					R\$ 27.604,00	

Data da Assinatura: 25 de janeiro de 2021.

Vigência -12 meses conforme cláusula oitava.

Valor total dos itens acima: R\$ 27.604,00 (vinte e sete mil e seiscentos e quatro reais).

Wagner Pinto Teixeira – Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 087/2020**

PARTES: O Município de Barra do Piraí, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº: 01.606.604/0001-49, e a EMPRESA: AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI – CNPJ Nº 22.706.161/0001-38.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto a provável aquisição de medicamentos para atendimento aos diversos programas tais como Programa de Doenças Crônicas Degenerativas (HIPERDIA), Centro de Apoio Psico Social (CAPS), Saúde da Mulher, Tabagismo, Programa do Idoso, Atenção Básica (Unidade Básica de Saúde e Programa de Saúde da Família), DST/AIDS, assim como os pacientes oriundos das unidades básicas e estabelecimentos de saúde, conforme especificações do Termo de Referência.. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2310/2020.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD.	UND.	MARCA	VR. UNIT.	SUBTOTAL
2	2-Ivermectina- 6 mg c/ 4 comp.	2157	CX	Vitamedic	R\$ 10,20	R\$ 22.001,40
4	4-Mebendazol 20 mg fr. 30 ml	3400	CX	Natulab	R\$ 1,70	R\$ 5.780,00
9	9-Sulfato Ferroso 25 mg/ml sol. Oral fr. 30 ml	704	CX	Hipolabor	R\$ 1,20	R\$ 844,80
10	10-Sulfato ferroso 50 (5MG/ML) mg xpe fr. 100 ml	1670	UN	Natulab	R\$ 3,00	R\$ 5.010,00
TOTAL GERAL DOS ITENS ACIMA trinta e três mil, seiscentos e trinta e seis reais e vinte centavos)					R\$ 33.636,20	

Data da Assinatura: 29 de janeiro de 2021.

Vigência -12 meses conforme cláusula oitava.

Valor total dos itens acima: R\$ 33.636,20 (trinta e três mil, seiscentos e trinta e seis reais e vinte centavos).

Wagner Pinto Teixeira – Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 087/2020**

PARTES: O Município de Barra do Piraí, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº: 01.606.604/0001-49, e a EMPRESA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA – CNPJ Nº 67.729.178/0002-20.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto a provável aquisição de medicamentos para atendimento aos diversos programas tais como Programa de Doenças Crônicas Degenerativas (HIPERDIA), Centro de Apoio Psico Social (CAPS), Saúde da Mulher, Tabagismo, Programa do Idoso, Atenção Básica (Unidade Básica de Saúde e Programa de Saúde da Família), DST/AIDS, assim como os pacientes oriundos das unidades básicas e estabelecimentos de saúde. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2310/2020.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD.	UND.	MARCA	VR. UNIT.	SUBTOTAL
5	5- Permetrina 10 mg/g fr. 60 ml	3510	cx	Nativita	R\$ 1,85	R\$ 6.493,50
8	8-Sulfato Ferroso 40 mg c/ 30 comp.	6280	un	Pharmascience	R\$ 1,698	R\$ 10.663,44
11	11-Tiamina 300 mg c/ 30 comp.	340	cx	Hipolabor	R\$ 8,10	R\$ 2.754,00
TOTAL DOS ITENS ACIMA (dezenove mil, novecentos e dez reais e noventa e quatro centavos)					R\$ 19.910,94	

Data da Assinatura: 29 de janeiro de 2021.

Vigência -12 meses conforme cláusula oitava.

Valor total dos itens acima: R\$ 19.910,94 (dezenove mil, novecentos e dez reais e noventa e quatro centavos).

Wagner Pinto Teixeira – Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 081/2020**

PARTES: O Município de Barra do Piraí, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº: 01.606.604/0001-49, e a EMPRESA: AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI – CNPJ Nº 22.706.161/0001-38.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Provável aquisição de medicamentos, para atendimento aos pacientes de diversos programas, como Programa de Doenças Crônico-Degenerativa (HIPERDIA), Centro de Apoio Psico Social (CAPS), Saúde da mulher, Tabagismo, Programa do Idoso, Atenção Básica (Unidade Básica de Saúde e Programa de Saúde da Família), DST/AIDS, assim como os pacientes oriundos das unidades básicas e estabelecimentos de saúde, conforme especificação do Termo de Referência. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2285/2020.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD.	UND.	MARCA	VR. UNIT.	SUBTOTAL
2	Ácidos graxos essenciais frasco200 ml	442	CXS	AGE	R\$ 4,90	R\$ 2.165,80
3	Acido Fólico 5 mg comp. c/ 30 comp.	5892	CXS	HIPOLABOR	R\$ 2,30	R\$ 13.551,60
8	Carbonato de Cálcio 500 mg + Vitamina D 400 UI c/ 30 cp	196	CXS	NATULAB	R\$ 12,00	R\$ 2.352,00
12	Deltametrina 20mg shampoo fr 100ml	5314	CXS	BELFAR	R\$ 6,00	R\$ 31.884,00
Valor total dos itens acima (quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos)					R\$ 49.953,40	

Data da Assinatura: 08 de fevereiro de 2021.

Vigência -12 meses conforme cláusula oitava.

Valor total dos itens acima: R\$ 49.953,40 (quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).

Wagner Pinto Teixeira – Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 081/2020**

PARTES: O Município de Barra do Piraí, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº: 01.606.604/0001-49, e a EMPRESA: C H L PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA– CNPJ Nº 32.441.650/0001-69.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Provável aquisição de medicamentos, para atendimento aos pacientes de diversos programas como Programa de Doenças Crônico-Degenerativa (HIPERDIA), Centro de Apoio Psico Social (CAPS), Saúde da Mulher, Tabagismo, Programa do Idoso, Atenção Básica (Unidade Básica de Saúde e Programa de Saúde da Família), DST/AIDS, assim como os pacientes oriundos das unidades básicas e estabelecimentos de saúde, conforme especificação do Termo de Referência. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2285/2020.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD.	UND.	MARCA	VR. UNIT.	SUBTOTAL
4	Albendazol 400 mg comp. c/ 1 comp. mastigável	25.693	CXS	PRATTI	R\$ 0,60	R\$ 15.415,80
7	Carbonato de Cálcio 500 mg c/50 cp	3401	CXS	VITAMED	R\$ 3,69	R\$ 12.549,69
10	Complexo B- vitamina do complexo B c/ 50 comp.	2050	CXS	VITAMED	R\$ 3,20	R\$ 6.560,00
Valor total dos itens acima (trinta e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos)					R\$ 34.525,49	

Data da Assinatura: 08 de fevereiro de 2021.

Vigência -12 meses conforme cláusula oitava.

Valor total dos itens acima: R\$ 34.525,49 (trinta e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos).

Wagner Pinto Teixeira – Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 081/2020**

PARTES: O Município de Barra do Piraí, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº: 01.606.604/0001-49, e a EMPRESA: SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA – CNPJ Nº 00.857.492/0001-36.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto a provável aquisição de medicamentos para atendimento aos diversos programas tais como, Programa de Doenças Crônico Degenerativa (HIPERDIA), Centro de Apoio Psico Social (CAPS), Saúde da Mulher, Tabagismo, Programa do Idoso, Atenção Básica (Unidade Básica de Saúde e Programa de Saúde da Família), DST/AIDS, assim como os pacientes oriundos das unidades básicas e estabelecimentos de saúde, conforme especificações do Termo de Referência.. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2285/2020.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD.	UND.	MARCA	VR. UNIT.	SUBTOTAL
5	Albendazol 40 mg ml susp.	6357	Cxs	PRATTI	R\$ 1,62	R\$ 10.298,34
6	Alendronato 70 mg comp. c/ 4 comp.	334	Cxs	GERMED	R\$ 1,49	R\$ 497,66
9	Carbonato de cálcio 600 mg + Vitamina D 400 UIc/ 30 comp.	43	Cxs	IMEC	R\$ 6,30	R\$ 270,90
11	Deltametrina 0,2 mg loção fr. 100 ml	5097	Cxs	BELFAR	R\$ 5,72	R\$ 29.154,84
Valor total dos itens acima (quarenta mil, duzentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos)					R\$ 40.221,74	

Data da Assinatura: 08 de fevereiro de 2021.

Vigência -12 meses conforme cláusula oitava.

Valor total dos itens acima: R\$ 40.221,74 (quarenta mil, duzentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos).

Wagner Pinto Teixeira – Secretário Municipal de Saúde

AMBIENTE

A Secretaria Municipal do Ambiente torna publico que concedeu as seguintes Licenças Ambientais:

Tipo de Licença	Nº	Empresa	CNPJ/CPF	Atividade	Processo	Coordenada UTM	Validade
LO	0791/2021	COMPANHIA INDUSTRIAL DE METAIS E PLÁSTICOS LTDA	33.810.293/0001-21	Fabricação de embalagens de material plástico (COD. 22.22-6-00) e os demais códigos do CNPJ (COD. 25.91-8-00), (COD. 46.85-1-00), (COD. 46.86-9-02), (COD. 52.50-8-01), (COD. 64.62-0-00) e (COD. 93.29-8-99).	3.595/2020	23k 598115 m E 7513835 m S	06/01/2026
CEMILA	017/2021	DALMIRA LUCIA MAIA GUERRA	36.717.127/0001-73	Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário (Cod 13.40-5-99) e o seguinte código do CNPJ (Cod 32.99-0-99)	12.096/2020	22° 28' 30" S 43° 48' 59" W	-
CEMILA	014/2021	ANA CRISTINA MONTEIRO 83597891772	31.173.787/0001-17	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento (Cod 56.11-2-04)	11.171/2020	22° 28' 41" S 43° 50' 48" W	-
CEMILA	027/2021	GLEICIANE DOS SANTOS DE SÃO JOSÉ 16489826704	26.420.099/0001-74	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento (Cod 56.11-2-05)	10.492/2020	22° 28' 58" S 43° 49' 06" W	-
AA	002/2021	MCI RECICLAGEM E COMERCIO EIRELI	11.958.883/0004-06	Saías de aterro para estabilização de talude, respeitando os 15 metros de Faixa Marginal de Proteção – FMP	9.524/2020	23k 607286 m E 7513232 m S	05/02/2023
LI	0798/2021	MCI RECICLAGEM E COMERCIO EIRELI	11.958.883/0004-06	Obras de terraplenagem (cód 43.13-4/00) corte 69.995,85m ³ / Aterro 70.376,28m ³	9.524/2020	23k 607286 m E 7513232 m S	05/02/2023

FUNDO DE PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 03/2021

Institui data de validade para ato de concessão de aposentadoria.

A Diretoria Executiva do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí - RJ, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei nº 326/1997 c/c a Lei 3.126/2019, institui a Data de Validade para os Atos Concessórios e Fixatórios;

Considerando a falta de impressa própria a este RPPS e uso de Imprensa Municipal de Prefeitura de Barra do Piraí para publicação dos atos desta pasta;

Considerando a necessidade de evitar o pagamento proporcional dos proventos de aposentadoria nos mês da aposentação;

Considerando as decisões proferidas pelo TCE/RJ a respeito dos processos de Aposentadoria desta autarquia, na qual indica que a data de validade seja de acordo com a fundamentação legal relativa à matéria;

Resolve:

Art.1º Fica determinado como marco de produção de efeitos do ato de concessão a data do efetivo afastamento do servidor.

Art. 2º A Coordenadoria de concessão de benefício deverá observar tal regra, sob pena de responsabilidade administrativa;

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/04/2020.

Barra do Piraí/RJ, 25 de fevereiro de 2021.

PÂMELA LÚCIA ORNELLAS PINTO OLIVEIRA
Diretora Executiva

CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO Nº 004/2021

Certifico que a servidora SABRINA NOBREGA DE PAULA teve averbado em seu registro neste RPPS, na matrícula 9618 o período compreendido entre: 12/09/2012 à 08/03/2013 correspondente a 177 (cento e setenta e sete dias), atestado pela CTC – PMV (Prefeitura Municipal de Vassouras) nº01/2021 correspondente a 05 meses e 27 dias para fins previdenciários.

Barra do Piraí, 25 de fevereiro de 2021.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador de Concessão de Benefícios – FPMBP/RJ
Matricula 1274

CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO Nº 005/2021

Certifico que a servidora SABRINA NOBREGA DE PAULA teve averbado em seu registro neste RPPS, na matrícula 9618 o período compreendido entre: 11/03/2013 à 31/01/2017 correspondente a 1421 (um mil e quatrocentos e vinte e um dias), atestado pela CTC – PMBM (Prefeitura Municipal de Barra Mansa) nº067/2017 correspondente a 03 anos 10 meses e 26 dias para fins previdenciários.

Barra do Piraí, 25 de fevereiro de 2021.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador de Concessão de Benefícios – FPMBP/RJ
Matricula 1274

ATO DE CONCESSÃO nº 011/2021

A Coordenação de Concessão de Benefícios do Fundo de Previdência Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000 c/c Art. 3º EC 47/2005;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 0024/2021;

RESOLVE conceder, a partir de 01 de Março de 2021, data do afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL com paridade e integralidade e em parcelas distintas para EUNICE MARIA PORTO DE SOUZA, MERENDEIRA, Mat. 2532, no valor total de R\$ 1.540,00 (um mil e quinhentos e quarenta reais) na forma do Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000 c/c Art. 3º da EC47/2005.

Publique-se.

Registre-se.

Barra do Piraí, 26 de fevereiro de 2021.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador de Concessão de Benefícios - FPMBP/RJ
Matricula 1274

APOSTILA DE FIXAÇÃO Nº 011/2021

A Coordenação de Concessão de Benefícios do Fundo de Previdência Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000 c/c Art. 3º EC 47/2005;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 0024/2020;

FIXA o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL com paridade e integralidade e em parcelas distintas para EUNICE MARIA PORTO DE SOUZA, MERENDEIRA, Mat. 2532, no valor total de R\$ 1.540,00 (hum mil e quinhentos e quarenta reais) abaixo discriminado na forma do Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000 c/c Art. 3º da EC 47/2005.

Vencimento atribuído ao cargo de MERENDEIRA, de acordo com o anexo II, alterado pelo Art. 223 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 e Decreto 011/2009 e suas alterações.....R\$ 1.100,00

Triênio no valor de 40% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997..... R\$ 440,00

Total da remuneração.....R\$ 1.540,00

Publique-se

Registre-se.

Barra do Piraí, 26 de Fevereiro de 2021.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador de Concessão de Benefícios - FPMBP/RJ
Matricula 1274



PROCURADORIA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

DECISÃO ADMINISTRATIVA

“ESTABELECE REGRAMENTOS E REQUISITOS EM SEDE MUNICIPAL RELATIVAMENTE A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ.”

CONSIDERANDO que presentemente vem sendo requisitada por diversas secretarias a contratação de estagiários que curseem Direito, mesmo que alheia às atribuições de tais órgãos;

CONSIDERANDO as atribuições discriminadas pela Lei 2961 de 2018 aos órgãos integrantes da estrutura da PGM;

CONSIDERANDO a necessidade de observância obrigatória ao Princípio da Segregação de Funções;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de observância ao Princípio da Eficiência;

CONSIDERANDO a determinação da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008 (Lei do Estágio) que vincula a atividade desenvolvida no estágio a competências próprias do curso do estagiário;

CONSIDERANDO, finalmente, o dever de balizar as contratações e atribuições ao determinado nos autos da ação judicial 0007290-92.2013.8.19.0006, evitando eventual afronta ao comando judicial já transitado em julgado.

Assim, Ex vi do art. 53, §1º da Lei Complementar 001/2010 com redação da Lei Complementar 012/2020, DECIDE EM EXPEDIR A PRESENTE ORDEM DE SERVIÇO COM OS SEGUINTE COMANDOS:

Artigo 1º. A contratação de estagiários que curseem graduação de nível superior em direito deverá ser efetuada especificamente pela Procuradoria Geral do Município de Barra do Piraí por meio do termo legal devidamente formulado pelo município, para desempenho de ações àquela vinculadas.

Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí – RJ
CEP: 27.123-080 te; (24) 2443-1622

1





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Parágrafo Único: Em observância à Lei do Estágio, os estagiários de direito contratados deverão sempre serem alocados em espaço de atuação da Procuradoria Geral do Município de Barra do Piraí ou a esta vinculado, possibilitando, assim, o desempenho de ações afetas a área do curso e supervisão por profissional tecnicamente relacionado ao Direito.

Artigo 2º. Nos termos do art. 53, §3º da Lei Complementar 001/2010 com redação da Lei Complementar 012/2020, reconheço a ilegalidade de todo e qualquer contrato de estágio vinculado ao curso de Direito, efetuado por secretaria ou órgão da Administração Pública Municipal, diverso da Procuradoria Geral do Município, se não dispor de corpo jurídico próprio, razão pela qual, fixo o prazo de 15 dias para que seja rescindido.

Artigo 3º. A contratação de estagiários pelos órgãos da administração pública, deverá observar fielmente a área de atuação de cada órgão, vedada a contratação de estagiários cursando atividades diversas do órgão público requisitante, devendo os cursos serem conexos à sua competência de atuação, em observância à Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Artigo 4º. A Disponibilização de estagiário do curso de direito à departamento vinculado à Procuradoria deverá ser previamente solicitado por memorando à PGM para análise quanto à possibilidade fática com observância a conveniência e oportunidade da contratação.

Por fim, determino via central de notificações a ciência pessoal de cada órgão da administração pública municipal, exceto do fundo de previdência, que detém personalidade jurídica própria, para o imediato cumprimento.

Ciência a CGM, comuniquem o RH a fim de cumprir o art. 2º deste ato, exceto no caso de ordem suspensiva emanada pelo prefeito.

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO, 01 DE MARÇO DE 2021.

MARCELO
MACEDO DIAS
MARCELO MACEDO DIAS
PROCURADOR GERAL

Assinado de forma digital por MARCELO MACEDO DIAS
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=1187138800112, ou=Administracao Tropa AL, ou=3008669470, ou=ADVOGADO, ou=valor, ou=MARCELO MACEDO DIAS, email=mar2006@gmail.com
Data: 2021.03.01 15:09:21 -03'00'

Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí – RJ
CEP: 27.123-080 te; (24) 2443-1622

2



ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

Aprova Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira para Co-Financiamento do Governo do Estado do Rio de Janeiro - SUAS - Ano Base 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARRA DO PIRAÍ, em Reunião Extraordinária realizada no dia 01 de março de 2021, às 10:30 horas, de forma Remota (Via Google Meet), no uso da competência que lhe confere o inciso V, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.469 de 02 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, nos termos apresentados no Ofício nº 081/SMAS/2021, o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-financeira para Co-Financiamento do Governo do Estado do Rio de Janeiro –SUAS-Ano Base 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, a qual será feita no Órgão de Divulgação da Prefeitura Municipal.

Barra do Piraí, 01 de março de 2021.

Ricardo Alexandre Coelho
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

Aprova Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo do Estado – Sistema Único de Assistência Social – Ano 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARRA DO PIRAÍ, em Reunião Extraordinária realizada no dia 01 de março de 2021, às 10:30 horas, de forma Remota (Via Google Meet), no uso da competência que lhe confere o inciso V, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.469 de 02 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, nos termos apresentados no Ofício nº 083/SMAS/2021, o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo do Estado do Rio de Janeiro – SUAS- Ano 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, a qual será feita no Órgão de Divulgação da Prefeitura Municipal.

Barra do Piraí, 01 de Março de 2021.

Ricardo Alexandre Coelho
Presidente do CMAS



SAÚDE



Barra do Piraí

Rua Moreira dos Santos, nº768 – Centro – CEP 27.130-430 - Tel: (24) 2447-6174

Resolução nº 003 de 22 de fevereiro de 2021.

Abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) referente ao repasse do Fundo Estadual de Saúde, referente ao programa de financiamento aos municípios na área de saúde - FINANSUS.

O Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí, considerando a Lei de nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, a Lei nº 12527 de 18 de novembro de 2011, a Portaria nº 3992 de 28 de dezembro de 2017, a Lei Municipal nº 2810 de 19 de maio de 2017 que altera a Lei Municipal nº 772 de 29 de outubro de 2003, que alterou a Lei nº 131 de 19 de novembro de 1993 de criação do **Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí** e ao Regimento Interno aprovado em Plenária no uso das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando o Decreto Municipal nº 021 de 20 de março de 2020, que declara “Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Barra do Piraí”;

Considerando a recomendação dos órgãos de vigilância para realização de reuniões administrativas não presenciais, (virtuais) utilizando-se dos meios tecnológicos de informação e de comunicação disponíveis, tendo por objetivo resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do corona vírus, (COVID-19);

Considerando o papel do Conselho Municipal de Saúde na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde municipal, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

Considerando o **Processo Administrativo nº 195/2021** que versa sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) disposto na Resolução SES nº 1940 de 04 de dezembro de 2019 – Programa de Financiamento aos Municípios na Área de Saúde – FINANSUS;

Considerando o parecer jurídico do Controlador do Fundo Municipal de Saúde em fls 50 e 51 do **Processo Administrativo nº 195/2021**;

Considerando a discussão Administrativa da Questão, realizada em reunião da Comissão Especial do Conselho Municipal de Saúde no dia 11 e 18 de fevereiro de 2021, reunião presencial e virtual em reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde no dia 22 de fevereiro de 2021;

INFORMA

Art. 1º - O Conselho Municipal de Saúde tomou **ciência** da destinação e utilização dos recursos, conforme previsão de utilização dos Recursos transferidos pela Resolução SES nº 1940 de 04 de dezembro de 2019, sugerindo que se cumpra além dos critérios definidos nessa Resolução.

18/02/21



Barra do Piraí
Rua Moreira dos Santos, nº768 – Centro – CEP 27.130-430 - Tel: (24) 2447-6174

Parágrafo Único: O Conselho Municipal de Saúde não possui assessoria contábil e jurídica independente, por isso a decisão em seguir o aconselhamento do Controlador do Fundo Municipal de Saúde em fls 50 e 51 do processo.

Art. 2º - Os recursos deverão ser utilizados exclusivamente, conforme determinação contida na Resolução de referência nos Art. 3º e Art. 4º que indicam sua destinação e forma de Prestação de Contas;

Art. 3º - Os recursos disponíveis serão utilizados em acordo ao respectivo Plano de Trabalho, seguindo a identificação abaixo:

- Secretaria Municipal de Saúde R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)
- Hospital Casa de caridade Santa Rita R\$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais).
- Hospital Maternidade Maria de Nazaré R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais).

Parágrafo Primeiro: Os hospitais e a SMS, ficam obrigados a encaminharem ao Conselho Municipal de Saúde, separadamente por Instituição, a Prestação de Contas relativa a utilização dos valores recebidos após sua efetiva operacionalização.

Parágrafo Segundo: Os hospitais ficam obrigados a encaminharem ao Conselho, a comprovação de regularidade fiscal, Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), assim como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor, a partir da data de sua publicação no Boletim Municipal.

Barra do Piraí (RJ), 22 de fevereiro de 2021.


LUIZ CARLOS RODRIGUES
Vice-Presidente do CMS


Homologado pelo Secretário Municipal de Saúde de Barra do Piraí
WAGNER PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Saúde



Rua Moreira dos Santos, nº768 – Centro – CEP 27.130-430 - Tel: (24) 2447-6174

Resolução nº 004 de 22 de fevereiro de 2021.

Abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais) referente ao enfrentamento ao Coronavírus para custeio de Unidades de Terapia Intensiva – UTI para Casa de Caridade Santa Rita.

O Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí, considerando a Lei de nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, a Lei nº 12527 de 18 de novembro de 2011, a Portaria nº 3992 de 28 de dezembro de 2017, a Lei Municipal nº 2810 de 19 de maio de 2017 que altera a Lei Municipal nº 772 de 29 de outubro de 2003, que alterou a Lei nº 131 de 19 de novembro de 1993 de criação do **Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí** e ao Regimento Interno aprovado em Plenária no uso das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando o Decreto Municipal nº 021 de 20 de março de 2020, que declara “Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Barra do Piraí”;

Considerando a recomendação dos órgãos de vigilância para realização de reuniões administrativas não presenciais, (virtuais) utilizando-se dos meios tecnológicos de informação e de comunicação disponíveis, tendo por objetivo resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do corona vírus, (COVID-19);

Considerando o papel do Conselho Municipal de Saúde na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde municipal, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

Considerando o **Processo Administrativo nº 195/2021** que versa sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais) disposto na Resolução SES nº 2192 de 03 de dezembro de 2020, que regulamenta o custeio de Unidades de Terapia Intensiva – UTI para Casa de Caridade Santa Rita para o enfrentamento ao Coronavírus;

Considerando o parecer jurídico do Controlador do Fundo Municipal de Saúde em fls 50 e 51 do **Processo Administrativo nº 195/2021**;

Considerando a discussão Administrativa da Questão, realizada em reunião da Comissão Especial do Conselho Municipal de Saúde no dia 11 e 18 de fevereiro de 2021, reunião presencial e, virtual em reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde no dia 22 de fevereiro de 2021;

INFORMA

Art. 1º - O Conselho Municipal de Saúde tomou ciência da destinação e utilização dos recursos, conforme previsão de utilização dos Recursos transferidos pela Resolução SES nº 2192 de 03 de dezembro de 2020, sugerindo que se cumpra além dos critérios definidos nessa Resolução.



Rua Moreira dos Santos, nº768 – Centro – CEP 27.130-430 - Tel: (24) 2447-6174

Parágrafo Único: O Conselho Municipal de Saúde não possui assessoria contábil e jurídica independente, por isso a decisão em seguir o aconselhamento do Controlador do Fundo Municipal de Saúde em fls 50 e 51 do processo.

Art. 2º - Os recursos deverão ser utilizados exclusivamente, conforme determinação contida na Resolução SES nº 2192 de 03 de dezembro de 2020, que indicam sua destinação e forma de Prestação de Contas;

Parágrafo Primeiro: O hospital, fica obrigado a encaminhar ao Conselho Municipal de Saúde a Prestação de Contas relativa a utilização dos valores recebidos após sua efetiva opera após sua efetiva operacionalização.

Parágrafo Segundo: O hospital fica obrigado a encaminhar ao Conselho, a comprovação de regularidade fiscal, Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), assim como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor, a partir da data de sua publicação no Boletim Municipal.

Barra do Piraí (RJ), 22 de fevereiro de 2021.


LUIZ CARLOS RODRIGUES
Vice-Presidente do CMS


Homologado pelo Secretário Municipal de Saúde de Barra do Piraí
WAGNER PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Saúde



Rua Moreira dos Santos, nº768 – Centro – CEP 27.130-430 - Tel: (24) 2447-6174

Resolução nº 005 de 22 de fevereiro de 2021.

Abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 398.213,04 (trezentos e noventa e oito mil, duzentos e treze reais e quatro centavos) referente ao Programa de Financiamento da Atenção Primária a Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí, considerando a Lei de nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, a Lei nº 12527 de 18 de novembro de 2011, a Portaria nº 3992 de 28 de dezembro de 2017, a Lei Municipal nº 2810 de 19 de maio de 2017 que altera a Lei Municipal nº 772 de 29 de outubro de 2003, que alterou a Lei nº 131 de 19 de novembro de 1993 de criação do **Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí** e ao Regimento Interno aprovado em Plenária no uso das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando o Decreto Municipal nº 021 de 20 de março de 2020, que declara “Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Barra do Piraí”;

Considerando a recomendação dos órgãos de vigilância para realização de reuniões administrativas não presenciais, (virtuais) utilizando-se dos meios tecnológicos de informação e de comunicação disponíveis, tendo por objetivo resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do corona vírus, (COVID-19);

Considerando o papel do Conselho Municipal de Saúde na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde municipal, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

Considerando o **Processo Administrativo nº 195/2021** que versa sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 398.213,04 (trezentos e noventa e oito mil, duzentos e treze reais e quatro centavos) disposto na Resolução SES nº 2146 de 26 de outubro de 2020, que destina o custeio para Programa de Financiamento da Atenção Primária a Saúde do Estado do Rio de Janeiro (PREFAPS);

Considerando o parecer jurídico do Controlador do Fundo Municipal de Saúde em fls 50 e 51 do **Processo Administrativo nº 195/2021**;

Considerando a discussão Administrativa da Questão, realizada em reunião da Comissão Especial do Conselho Municipal de Saúde no dia 11 e 18 de fevereiro de 2021, reunião presencial e, virtual em reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde no dia 22 de fevereiro de 2021.

INFORMA

Art. 1º - O Conselho Municipal de Saúde tomou **ciência** da destinação e utilização dos recursos, conforme previsão de utilização dos Recursos transferidos pela Resolução SES nº 2146 de 26 de outubro de 2020, sugerindo que se cumpra além dos critérios definidos nessa Resolução.



Barra do Piraí

Rua Moreira dos Santos, nº768 – Centro – CEP 27.130-430 - Tel: (24) 2447-6174

Parágrafo Único: O Conselho Municipal de Saúde não possui assessoria contábil e jurídica independente, por isso a decisão em seguir o aconselhamento do Controlador do Fundo Municipal de Saúde em fls 50 e 51 do processo.

Art. 2º - Os recursos deverão ser utilizados exclusivamente, conforme determinação contida na Resolução SES nº 2146 de 26 de outubro de 2020 que indica sua destinação e forma de Prestação de Contas.

Parágrafo Único: A Secretaria Municipal de Saúde, fica obrigada a encaminhar ao Conselho Municipal de Saúde a Prestação de Contas relativa a utilização dos valores recebidos após sua efetiva operacionalização e pagamento.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor, a partir da data de sua publicação no Boletim Municipal.

Barra do Piraí (RJ), 22 de fevereiro de 2021.


LUIZ CARLOS RODRIGUES
Vice-Presidente do CMS


Homologado pelo Secretário Municipal de Saúde de Barra do Piraí
WAGNER PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Saúde



Barra do Piraí

Rua Moreira dos Santos, nº768 – Centro – CEP 27.130-430 - Tel: (24) 2447-6174

Resolução nº 006 de 22 de fevereiro de 2021.

Abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 151.831,46 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos) referente ao repasse financeiro Estadual para Unidades de Atenção Hospitalar, Rede Cegonha – Hospital Maria de Nazaré.

O Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí, considerando a Lei de nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, a Lei nº 12527 de 18 de novembro de 2011, a Portaria nº 3992 de 28 de dezembro de 2017, a Lei Municipal nº 2810 de 19 de maio de 2017 que altera a Lei Municipal nº 772 de 29 de outubro de 2003, que alterou a Lei nº 131 de 19 de novembro de 1993 de criação do **Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí** e ao Regimento Interno aprovado em Plenária no uso das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando o Decreto Municipal nº 021 de 20 de março de 2020, que declara “Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Barra do Piraí”;

Considerando a recomendação dos órgãos de vigilância para realização de reuniões administrativas não presenciais, (virtuais) utilizando-se dos meios tecnológicos de informação e de comunicação disponíveis, tendo por objetivo resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do corona vírus, (COVID-19);

Considerando o papel do Conselho Municipal de Saúde na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde municipal, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

Considerando o **Processo Administrativo nº 195/2021** que versa sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 151.831,46 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos) disposto na Resolução SES nº 2197 de 21 dezembro de 2020, que destina o custeio Unidades de Atenção Hospitalar, Rede Cegonha – Hospital Maria de Nazaré;

Considerando o parecer jurídico do Controlador do Fundo Municipal de Saúde em fls 50 e 51 do **Processo Administrativo nº 195/2021**;

Considerando a discussão Administrativa da Questão, realizada em reunião da Comissão Especial do Conselho Municipal de Saúde no dia 11 e 18 de fevereiro de 2021, reunião presencial, e virtual em reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde no dia 22 de fevereiro de 2021.

INFORMA



Barra do Piraí

Rua Moreira dos Santos, nº768 – Centro – CEP 27.130-430 - Tel: (24) 2447-6174

Art. 1º - O Conselho Municipal de Saúde tomou **ciência** da destinação e utilização dos recursos, conforme previsão de utilização dos Recursos transferidos pela Resolução SES nº 2197 de 21 de dezembro de 2020, sugerindo que se cumpra além dos critérios definidos nessa Resolução.

Parágrafo Único: O Conselho Municipal de Saúde não possui assessoria contábil e jurídica independente, por isso a decisão em seguir o aconselhamento do Controlador do Fundo Municipal de Saúde em fls 50 e 51 do processo.

Art. 2º - Os recursos aprovados deverão ser utilizados exclusivamente, conforme determinação contida na Resolução SES nº 2197 de 21 de dezembro de 2020 que indica sua destinação e forma de Prestação de Contas;

Parágrafo Único: O hospital fica obrigado a encaminhar ao Conselho Municipal de Saúde a Prestação de Contas relativa a utilização dos valores recebidos após sua efetiva operacionalização e pagamento.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor, a partir da data de sua publicação no Boletim Municipal.

Barra do Piraí (RJ), 22 de fevereiro de 2021.


LUIZ CARLOS RODRIGUES
Vice-Presidente do CMS


WAGNER PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Saúde



Barra do Piraí

Rua Moreira dos Santos, nº768 – Centro – CEP 27.130-430 - Tel: (24) 2447-6174

Resolução nº 007 de 22 de fevereiro de 2021.

Abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 80.633,11 (oitenta mil, seiscentos e trinta e três reais e onze centavos) referente ao repasse financeiro Estadual para Cofinanciamento e Ampliação do acesso dos Procedimentos eletivos cirúrgicos de Média e Alta Complexidade.

O Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí, considerando a Lei de nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, a Lei nº 12527 de 18 de novembro de 2011, a Portaria nº 3992 de 28 de dezembro de 2017, a Lei Municipal nº 2810 de 19 de maio de 2017 que altera a Lei Municipal nº 772 de 29 de outubro de 2003, que alterou a Lei nº 131 de 19 de novembro de 1993 de criação do **Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí** e ao Regimento Interno aprovado em Plenária no uso das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando o Decreto Municipal nº 021 de 20 de março de 2020, que declara “Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Barra do Piraí”;

Considerando a recomendação dos órgãos de vigilância para realização de reuniões administrativas não presenciais, (virtuais) utilizando-se dos meios tecnológicos de informação e de comunicação disponíveis, tendo por objetivo resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do corona vírus, (COVID-19);

Considerando o papel do Conselho Municipal de Saúde na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde municipal, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

Considerando o **Processo Administrativo nº 195/2021** que versa sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 80.633,11 (oitenta mil, seiscentos e trinta e três reais e onze centavos) disposto na Resolução SES nº 1920 de 24 de outubro de 2019, que destina o custeio para Cofinanciamento e Ampliação do acesso dos Procedimentos eletivos cirúrgicos de Média e Alta Complexidade

Considerando o parecer jurídico do Controlador do Fundo Municipal de Saúde em fls 50 e 51 do **Processo Administrativo nº 195/2021**;

Considerando a discussão Administrativa da Questão, realizada em reunião da Comissão Especial do Conselho Municipal de Saúde no dia 11 e 18 de fevereiro de 2021, reunião presencial e, virtual em reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde no dia 22 de fevereiro de 2021.

INFORMA



Barra do Piraí

Rua Moreira dos Santos, nº768 – Centro – CEP 27.130-430 - Tel: (24) 2447-6174

Art. 1º - O Conselho Municipal de Saúde tomou **ciência** da destinação e utilização dos recursos, conforme previsão de utilização dos Recursos transferidos pela Resolução SES nº 1920 de 24 de outubro de 2019, sugerindo que se cumpra além dos critérios definidos nessa Resolução.

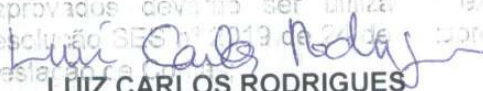
Parágrafo Único: O Conselho Municipal de Saúde não possui assessoria contábil e jurídica independente, por isso a decisão em seguir o aconselhamento do Controlador do Fundo Municipal de Saúde em fls 50 e 51 do processo.

Art. 2º - Os recursos aprovados deverão ser utilizados exclusivamente, conforme determinação contida na Resolução SES nº 2019 de 24 de outubro de 2019 que indica sua determinação e forma de Prestação de Contas;

Parágrafo Único: Encaminhar ao Conselho Municipal de Saúde a Prestação de Contas relativa a utilização dos valores recebidos após sua efetiva operacionalização e pagamento.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor, a partir da data de sua publicação no Boletim Municipal.

Barra do Piraí (RJ), 22 de fevereiro de 2021.


LUIZ CARLOS RODRIGUES
Vice-Presidente do CMS


WAGNER PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Saúde

LUIZ CARLOS RODRIGUES
Vice-Presidente do CMS

WAGNER PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Saúde

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO DE CONTRAS**

ATO DE DISPENSA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente autorizado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir:

Processo Administrativo: 1895/2020

Objeto: A importância é destinada a compra de medicamentos.

FORNECEDOR: AL SUPRIMENTOS LTDA

CNPJ: 24.196.189/0001-06

VALOR: R\$39.460,50 (Trinta e nove mil quatrocentos e sessenta reais e cinquenta centavos)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.32.00.00.00.0024

Barra do Piraí, 26 de fevereiro de 2021.

Wagner Pinto Teixeira
Secretário Municipal de Saúde



AutsApp:
(24) 99821-7699

Denúncias

Pré-cadastros para o Castramóvel

Informações sobre o Bem-Estar Animal

 **PREFEITURA DE BARRA DO PIRAI** | **DGAU | DEPARTAMENTO DE GESTÃO E CONTROLE DO ANIMAL URBANO**

Use e descarte corretamente as máscaras

para se proteger!



Atenção ao retirar a máscara

Não toque na frente e remova o laço ou as alças nas orelhas.



Descarte em locais apropriados

Coloque a máscara em saco plástico e amarre-o bem.



Lave as máscaras de pano

Utilize água e sabão neutro e não reutilize máscaras descartáveis.

#PrevenirÉSimple #TodosContraCoronavirus



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAÍ

